


2º SEÇÃO NOTARIAL
DE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
 Tabelião
 Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
 Tabelião Substituto
 Marilda Batista Teixeira
 Francisco Teodoro Neto
 Saverio Dias Meireles
 Estevão Dias Meireles
 Artal Cavalcante Assunção
 Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
 Escreventes
 Sub-Oficial Escri.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS
 CNPJ 02.890.481/0001-83
 Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8898
 Fax: 3946-3967
 SECRETARIA DE GOIÁS
 LIVRO 01293 - FOLHA 147/149
 0006 0026083
 02.11.2012
 03

2º Tabelionato de Notas
Hildet Raimundo Ribeiro
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A FAVOR DE EUMAR MARIA FREITAS OLIVEIRA. Valor RS23.134,73.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (01/11/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.609.473/0001-41**, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, 831, Mezanino I do Ed.Rizzo Piazza, Setor Sul em Goiânia-GO., conforme 3ª e 6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, devidamente Registrado na JUCEG sob nº 52080516246, em 14/04/2008, está neste ato representada, por sua socia **MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **48.307-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **804.962.291-68**, residente e domiciliada na rua 82, nº 507, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu sócio **ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **79.824-2A. VIA SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.633.961-34**, residente e domiciliado na rua 5, nº 516, Aptº 902, Setor Oeste, Goiânia-GO e por sua socia **DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **151.492-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **160.983.071-72**, residente e domiciliada na rua 11, quadra G7, lote 24, Aptº 602, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **EUMAR MARIA FREITAS OLIVEIRA**, brasileira, casada com **JOSÉ RIBAMAR GOMES OLIVEIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **577.632-SSP-MA**, inscrita no CPF/MF sob nº **402.597.573-49**, residente e domiciliada na Rua Maceió, quadra 11, lote 15, Setor Urias Magalhaes, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 31 (TRINTA E UM), DA QUADRA 27 (VINTE E SETE), SITUADO À RUA AB-19 (AB-19), NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 360,00 M2 (360,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 12,00 (12,00) METROS DE FRENTE; 12,00 (12,00) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 04 (04); 30,00 (30,00) METROS DO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 32 (32); E, 30,00 (30,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 30 (30);** inscrição municipal de número 14102702000009; imóvel havido legalmente conforme Registro número R-1-72.728 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01293
0006

FOLHA 147/149
0026083



quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$23.134,73 (vinte e três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pela outorgante pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foi-me apresentada a Foi-me apresentada a CND do INSS nº 564332011-08001011, emitida em 13/05/2011, válida até 09/11/2011. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convençoados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária; R\$25,63. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 01 de novembro de 2011. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIA ALICE BARBOSA DE SOUZA, socia da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTONIO MAURO BARBOSA DE SOUZA, sócio da Outorgante. B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE, socia da Outorgante. EUMAR MARIA FREITAS OLIVEIRA, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Goiânia-GO, 01 de novembro de 2011.

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente